



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Lei nº. 1.818/2009, de 14 de abril de 2009.

Altera os arts. 3º e 13 da Lei nº 1.330-GP/2001, que criou a Fundação Ivan Bichara Sobreira e estabelece normas para seu funcionamento, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera os arts. 3º e 13 da lei nº 1.330-GP/2001, passando os mesmos a vigorarem com as seguintes redações:

Art. 2º. A FUNDAÇÃO IVAN BICHARA SOBREIRA terá autonomia administrativa, financeira, técnica e funcional, passando ao nível de Secretaria – Símbolo CCS-I.

Art. 3º. A Fundação Ivan Bichara Sobreira terá a seguinte estrutura e órgãos:

- I- Secretário (Símbolo CCS-I);
- II- Unidade de Apoio Administrativo (Símbolo CCS-3);
- III- Divisão Administrativa Financeira (Símbolo CCS-3);
- IV- Divisão de Teatro, Artes Plásticas, Cinema e Vídeo (Símbolo CCS-3);
- V- Divisão de Música e Folclore (Símbolo CCS-3).

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB, 14 de abril de 2009.

LEONID SOUZA DE ABREU
Prefeito Municipal